

# **PROMOÇÃO COMERCIAL ( BLACK FRIDAY 2018 )**

**Etapa "Promoção Black Friday 2018"**

**Dados da Promotora**

**BUSCA DESCONTOS SERVICOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.**

**RUA LUIS COELHO, 340 - 4º ANDAR.**

**CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP**

**CNPJ: 11.818.144/0001-76**

A BUSCA DESCONTOS SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA., aqui denominada Promotora, é subscritora de Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas notas técnicas e suas condições gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.901245/2013-94 e cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições de participação constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

## **1 – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1 A promoção "Black Friday 2018 ("Promoção"), será realizada em todo território nacional, através da url: [www.blackfriday.com.br](http://www.blackfriday.com.br) e terá início em 12 de novembro de 2018 e término em 12/01/2019, e é composta pela etapa abaixo:

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Promoção, todas as pessoas físicas, que no período da promoção (item 1.1), realizarem o cadastro no site da promotora e atenderem as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

**2.1.1 Os menores poderão participar desta Campanha, desde que estejam devidamente assistidos e/ou representados, na forma da legislação em vigor.**



2.1.2 Para se inscrever nesta Promoção e concorrer ao prêmio descrito no quadro do item 4, o interessado deverá acessar o site da promotora, através da url [www.blackfriday.com.br](http://www.blackfriday.com.br) e inserir os dados solicitados: Nome, email CPF .

2.1.3 Após, confirmada a participação, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, apenas aguardar a apuração do sorteio.

**2.2 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro implicará na desclassificação automática do participante, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.**

**2.3. Ao se cadastrar, os participantes estarão automaticamente aceitando receber nos e-mail cadastrados mensagens de cunho publicitário, novidades, ofertas e promoções da promotora e de seus parceiros, bem como aceitando os termos, políticas e condições do regulamento da Promoção Black Friday 2018, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.**

**2.3.1 O participante que não desejar mais receber mensagens, nos termos do item 2.3 acima, deverá enviar email para o endereço [descadastre@blackfriday.com.br](mailto:descadastre@blackfriday.com.br) manifestando seu interesse e terá automaticamente seu cadastro e sua participação na Promoção cancelada. Na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.**

2.4. Após a confirmação do cadastro, o participante receberá um e-mail através do endereço cadastrado no site da promotora, informando sua combinação ("Número da Sorte") para concorrer ao sorteio indicado no item 4.1 deste regulamento.

2.4.1 Caso o participante não receba o número da sorte poderá , solicitar o envio através do e.mail:: [promocao@blackfriday.com.br](mailto:promocao@blackfriday.com.br)

2.4.2 Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste Regulamento.



**2.5 Fraude ou utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importará na nulidade de todas as inscrições efetuadas pelo participante, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.**

**2.5.1 Na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.**

2.6 As Sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

**2.7 Não poderão participar desta promoção os empregados, membros do corpo diretivos ou sócios da promotora, da Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, bem como de todas as agências de promoção envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta promoção, sendo que os responsáveis pela localização do ganhador dispõem da relação dos nomes para verificação da restrição.**

**2.7.1 Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.**

**2.8.** Não terão validade às participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.

2.9. O participante concorrerá ao sorteio com um único Número da Sorte.

**2.9.1. Para fins de apuração será considerado apenas o Número da Sorte gerado no último cadastro realizado pelo Participante.**

### **3 – DO SORTEIO**



3.1 Cada combinação para sorteio é composta de 6 algarismos, compreendido entre 000.000 a 999.999, que dará direito ao participante de concorrer no sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal no dia 16/01/2019.

3.1.1 Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins da Promoção, com a presença de um representante de auditoria independente e o livre acesso dos Titulares, o sorteio de sete números, em sua Sede, na sexta-feira seguinte à extração a que se refere o item anterior, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

3.2 Para efeito de apuração do contemplado, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea ( a ) e o número apurado na alínea ( b ), nesta ordem.

*Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:*

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5



Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ **combinação apurada: 812.495**

3.3 Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\\_resultados.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

**3.4 Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não tenha sido distribuído a um participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o Número da Sorte imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior**

**3.4.1 A regra de aproximação acima prevista será aplicada, no máximo, 10 (dez) vezes.**

**3.4.2. Após esgotado o limite de aplicação da regra de aproximação, não sendo localizado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à promotora.**

#### **4 – DO PRÊMIO**

4.1 O participante contemplado desta promoção receberá como prêmio a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) líquido de IR (25%), podendo adquirir como sugestão de uso do prêmio, 1.000.000 (um milhão) de pontos creditados do programa de relacionamento Tudo Azul.

4.1.1 As regras de utilização dos pontos são estabelecidas pelo programa de Relacionamento Tudo Azul e podem ser conferidas no site do Programa na url: <https://tudoazul.voeazul.com.br/web/azul/terms-and-conditions>



<b>Data do Sorteio</b>	<b>Valor da premiação Líquido de IR</b>	<b>Sugestão de uso do prêmio (Líquido de IR)</b>
<b>16/01/2019</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>1 milhão de pontos no programa de relacionamento Tudo Azul</b>

4.2 O valor da premiação é líquido de impostos, os quais serão retidos na fonte pela Sociedade de Capitalização, conforme dispõem as Condições Gerais e a legislação vigente.

4.3 O prêmio a ser distribuído se destina a contemplado e será pago e/ou entregue em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

4.4 Não será permitida qualquer alteração da premiação, salvo se o participante optar pela sugestão constante no item 4.1.1

## **5 - DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS**

5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia do CPF/MF, da Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), Termo de Entrega e Quitação, demais documentos e informações porventura necessários à concretização do pagamento e, ainda, informe sua renda, profissão.

**5.1.1 O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.**

**5.1.2 Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.**



**5.1.3 Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.**

**5.1.4 O participante contemplado que não for localizado no prazo de 30 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 10 tentativas de contato durante o prazo acima, com o uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 3.4, 3.4.1 e 3.4.2.**

**5.1.5 O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 60 dias úteis, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 3.4, 3.4.1 e 3.4.2.**

**5.1.6. Na hipótese do contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.**

**5.1.7 Os documentos citados no item 5.1 deverão ser encaminhados, pelos Correios, para o endereço Rua dos Macunis, 610-Vila Madalena - São Paulo - SP - CEP: 05444-001 ,A/C Marketing Busca Descontos. Os custos de envio postal dos documentos serão de responsabilidade da promotora.**

5.2 A responsabilidade da Sociedade de Capitalização perante o contemplado encerra-se no momento do pagamento do prêmio, ao passo que a responsabilidade da Promotora perante o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, no caso de opção pela sugestão de uso da premiação, inclusive com relação a vícios ou, cabendo ao contemplado acionar diretamente os respectivos fornecedores, em tais hipóteses.



5.3 O contemplado, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo, sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a Promotora e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente na Promoção, de toda e qualquer demanda consequente de sua participação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A promoção será divulgada pela promotora via internet e assessoria de imprensa.

6.2 O participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização do seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.2.1 O contemplado poderá ser convidado a participar de eventos e gravações visando a publicitação da Promoção e da premiação, sem que a aceitação implique em qualquer custo para as Sociedades envolvidas nesta Promoção e nem no pagamento de qualquer quantia.

6.2.2 A autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao contemplado.

6.3 O ganhador será comunicado, exclusivamente, da contemplação por meio de email, com o uso dos dados informados no momento do cadastro no site da promotora.

6.4 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.





**6.5 Fica assegurado que os dados cadastrais informados pelos participantes não serão fornecidos para terceiros, sendo o único objetivo da promotora a divulgação do seu nome, marca, produtos e serviços.**

6.6 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

6.7 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteios.

6.8 O Regulamento está disponível no site [www.blackfriday.com.br](http://www.blackfriday.com.br) onde também poderá ser consultado o resultado dos sorteios e o participante contemplado.

6.9 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

